



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.706, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO/ALTERAÇÃO
DE PROJETOS/ATIVIDADES NA LEI
MUNICIPAL Nº. 1.668/2017, DA LEI DO
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS PARA
O QUADRIÊNIO 2018/2021.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV – Programas, Metas e Ações da Lei 1.668/2017, que passa a vigorar de acordo com o anexo citado no parágrafo único deste artigo, para o Exercício Financeiro de 2019.

Parágrafo único - Faz parte integrante desta Lei o Anexo IV – Programas, Metas e Ações para o Exercício Financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, 28 de novembro de 2018.


RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal